



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de janeiro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA LEGALMANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000569-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

CONTRATO N.º 005/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: LEGALMANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.796.685/0001-73, estabelecida na Av. Doutor Gastão Vidigal, n.º 1.132, no bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP - CEP: 05.314-000, por seu representante legal, **MARCOS MASSAYOSHI KUDO**, carteira de identidade nº 34.085.431-5 SSP/SP e CPF/MF nº 294.504.608-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 18/02/2023** e se **encerrando em 17/02/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aplicado o reajuste previsto na cláusula décima primeira do contrato inicial, sendo que o índice pactuado (IPCA) apurado no período dezembro foi no percentual de **5,79%**, cujos valores são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Módulo para usuários ilimitados	LW Flow	546,42	6.557,04

Suporte	Suporte técnico funcional	498,33	5.979,96
Garantia Estendida	Garantia estendida para atualizações	245,89	2.950,68
TOTAL		R\$ 1.290,64	R\$ 15.487,68

2.1.1. Caso seja necessária a utilização de horas para **customização e treinamento**, estas deverão ser contratadas sob demanda; para **customização** no valor de **R\$ 196,71** (cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos), e para **treinamento** no valor de **R\$ 183,60** (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 31 de janeiro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada - Legalmanager Consultoria em Informática Ltda:

Marcos Massayoshi Kudo

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – RG. n.º 32.306.642-2

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli - OAB/SP 209.427

[1] Prestação de serviços no fornecimento de software - sistema de gestão de processos judiciais, juntamente com a licença de uso; contemplando instalação, configuração, suporte, manutenção, atualização tecnológica e treinamento para capacitação de equipe jurídica da Centrais de Abastecimentos de Campinas S/A - Ceasa/campinas



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 02/02/2023, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 02/02/2023, às 12:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI, Auxiliar Administrativo**, em 02/02/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 02/02/2023, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 03/02/2023, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/02/2023, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Massayosh Kudo, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7337680** e o código CRC **2436A603**.